

EDITAL CEAD Nº 03/2022

PROCESSO Nº 23106.032751/2022-26

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO "AS CONTRIBUIÇÕES HISTÓRICAS DO CEAD PARA O LEGADO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA" NO ÂMBITO DO EDITAL "PROGRAMA ESPECIAL UNB 60 ANOS" DO DECANATO DE EXTENSÃO (DEX) DA UNB.

Tendo em conta a Resolução nº. 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B, para a execução de atividades de pesquisa e apoio ao Projeto "As contribuições históricas do CEAD para o Legado da Universidade de Brasília" no âmbito do Programa "UnB 60 anos - etapa 2" cadastrado como ação de extensão, com vigência até 04/04/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para atuar no Centro de Educação a Distância - CEAD/UnB, no Projeto "As contribuições históricas do CEAD para o Legado da Universidade de Brasília", no âmbito do Programa "UnB 60 anos - etapa 2", para desenvolvimento de atividades de pesquisa, seleção, tratamento e análise de material bibliográfico e documental de arquivos de mídia sobre a história do CEAD.

1.2. A atuação como bolsista no Programa "UnB 60 anos - etapa 2" não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº. 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Das atividades.

2.1.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:

- a) Apoio no planejamento e produção de um vídeo com informações sobre o histórico do CEAD.

b) Apoio na construção de página online com timeline sobre o histórico do CEAD.

c) Apoio no planejamento e execução de evento sobre o histórico do CEAD e a contribuição para o legado da UnB.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para participação do Projeto "As contribuições históricas do CEAD para o Legado da Universidade de Brasília":

3.1.1. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

3.1.2. Ser discente da Universidade de Brasília.

3.1.3. Não possuir vínculo familiar com o(a) Coordenador(a) do Projeto.

3.1.4. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais ou remotas, conforme a necessidade e o plano de trabalho do Projeto, para as atividades de extensão do Projeto ao qual está vinculado(a), incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade.

3.1.5. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

3.1.6. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Extensão.

3.1.7. A Bolsa de Extensão será interrompida nos seguintes casos:

a) Em caso de conclusão ou desistência do curso de graduação.

b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

c) Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital.

d) Por iniciativa do(a) estudante, mediante prévia comunicação ao(à) Coordenador(a) e envio de relatório das atividades realizadas pelo SIGAA.

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Para essa seleção será disponibilizada 1 (uma) vaga e cadastro reserva.

4.2. A ocupação da vaga ofertada será para início do mês de abril de 2022, conforme disponibilidade orçamentária-financeira.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária será de 15 (quinze) horas semanais de trabalho, compreendidas no projetos de extensão e ações de competência, inclusive a participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação do Projeto.

5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de quatrocentos reais (R\$ 400,00) pelo prazo de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 18 (dezoito) meses.

5.4. A solicitação de pagamento da bolsa vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. DAS HORAS EM EXTENSÃO

6.1. A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista no projeto será atestada pelo DEX, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da

Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº. 60/2015.

6.2. O(a) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE nº. 60/2015.

6.3. Serão integralizados, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE nº. 60/2015.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 9. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

7.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade.
- b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital ou *Curriculum Vitae*.
- c) Histórico escolar da graduação.
- d) Declaração de matrícula referente ao semestre 2021/2.

7.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em caso de faltar com a verdade.

7.2.1. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.

7.2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

7.2.3. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

7.2.4. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 7.1 deste edital.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

8.1.1. **Etapa 1 - Análise documental e Avaliação do Currículo *Lattes***

a) homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste Edital e análise documental e de avaliação do Currículo *Lattes*, constante no Anexo I (0 a 50 pontos), etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA. Para não ser eliminado, e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos.

8.1.2. **Etapa 2 - Entrevista**

a) Entrevista, etapa CLASSIFICATÓRIA (nota de 0 a 100 pontos). Em caso de não comparecimento na entrevista, o(a) candidato(a) será eliminado(a). Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

I - conhecimento sobre as atividades previstas no item 2.1.1. letras a, b, c e d (40 pontos);

II - experiência anterior no desenvolvimento de pesquisa e na produção de conteúdo digital (40 pontos);

III - disponibilidade de horário (20 pontos).

8.1.2.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = NE_1 + NE_2/2$$

Onde: NF = Nota Final

NE1 = Nota Etapa 1

NE2 = Nota Etapa 2

8.2. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) maior experiência em pesquisa e produção de conteúdo digital;
- b) maior tempo de curso de graduação;
- c) maior idade.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	25/03/2022
Período de inscrição	26 a 28/03/2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 1	29/03/2022
Prazo para recurso - Etapa 1	29/03/2022
Resultado do recurso e Convocação para entrevistas - Etapa 2	30/03/2022
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	31/03/2022
Prazo para recurso - Etapa 2	01/04/2022
Divulgação do Resultado Final	04/04/2022

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/2022> conforme o Cronograma deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico o <https://selecoescead.unb.br/>.

11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

12. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

12.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

- a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

13.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos, ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a) anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo e, em segunda instância, pela Direção do CEAD.

Brasília, 25 de março de 2022.

Letícia Lopes Leite

Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Lopes Leite, Coordenador(a) UAB**, em 25/03/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7895101** e o código CRC **7D183F6B**.